

## TERMO DE REFERÊNCIA

*(Participação exclusiva de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Federal 123/2006 e alterações)*

### 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MINISTRO CELSO FURTADO NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 2x0,30 mm X30. Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm <sup>2</sup> , Ø 6.0mm, estéreo. Condutor 2 x 0,30 mm <sup>2</sup> . Estéreo. Isolamento: Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado). Cobertura PVC Flexível. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES: Condutor 2x0,30 mm <sup>2</sup> . Estéreo Isolamento: Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado. Cobertura PVC Flexível.	M	500
2	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM 500V - NBR NM 247-5, CERTIFICADO INMETRO, ABNT NM 280	M	200
3	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 1000W. Especificações técnicas: Alimentação/ Voltagem: 110/ 127/ 220V Conexões: Combo x1, INPUT2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Unbalanced) Consumo de Energia: 74W Cor: Preta Resposta Frequência: 52Hz - 20kHz Tamanho do Woofer: 12"	UND	6
4	CAIXA ACUSTICA 350 W Alto-falante ativo amplificado de 12:12 polegadas com Bluetooth e MP3 player, potência RMS de 350 watts, 128 dB SPL. Frequência: 65 Hz - 16,5 Khz	UND	2
5	CAIXA SUBWOOFER ATIVO 1500W 18 POLEGADAS: Especificações Técnicas: • Tipo de Sistema: Subwoofer Amplificado de 18" • Gabinete: Madeira multilaminada 18mm • SPL Máximo 131 dB SPL Máximo • Resposta mínima de frequência de 40Hz e máxima de 120Hz.	UND	2

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de Frequência (+/- 10 dB): 31 Hz - 163 Hz</li> <li>• Potência Nominal de Saída: 750 WRMS (Classe D)</li> <li>• Woofer: 18,0", Imã de ferrite, Cone em celulose.</li> <li>• Conector de entrada: RCA.</li> <li>• Impedância de Entrada: 100 kΩ</li> <li>• Conexões de Saída: 2 x XLR (Ativo)</li> <li>• Alimentação AC: 110-127Vac ou 220-240Vac (Selecionável)</li> </ul>		
6	CONECTOR COMBO PAINEL XLR P10	UND	20
7	CONECTOR PLUG P2 STEREO SAS	UND	1
8	CONECTOR PLUG P10 MONO	UND	20
9	CONECTOR XLR MACHO SA2X	UND	60
10	CONECTOR XLR FEMEA SA2X	UND	40
11	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS RACK PROFISSIONAL. Voltagem: 127/220V. Consumo energético: 65 W. Tipo de console: Digital. Tipos de alimentação: Corrente elétrica. Com efeitos. Principais efeitos incluídos: Reverb, Delay, Flanger, Eco, Filter. Conectores: XLR, JACK, RCA. Quantidade de canais: 24. Conectividade: Wi-Fi. Material da carcaça: Metal. Acessórios incluídos: Cabo de alimentação. Com equalizador. Com software incluído. Quantidade de buses: 8. Quantidade de efeitos: 6. Resposta em frequência: 20 Hz - 20000 Hz.	UND	1
12	RACK PARA MESA DE SOM PADRÃO 19" POLEGADAS EM AÇO	UND	1
13	MULTICABO 20 VIAS SAS20 Espaguetado	UND	20
14	MEDUSA COM 20 VIAS SEM CONECTORES	UND	1
15	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Bastão e base construídos em alumínio. Possui uma bateria recarregável de 3.7 V, visor LCD colorido com função gyroscope, scan automático de frequência, sincronismo via infra vermelho, 6 presets de EQ, controle de ganho, botão mute e uma cápsula dinâmica cardioide destacável. Faixa de frequência: 635-694,5 Mhz. Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 Khz. Bastões com chave on/off e botão para troca de canal. Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF. Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais. Itens inclusos: 2 Bastões, 1 Receptor, 1 Cabo P10/P10, 1 Fonte de energia bivolt, 1 Manual Ilustrado, 1 Case para transporte.	UND	1
16	PROCESSADOR DE AUDIO: Intervalo dinâmico A/D112 dB ponderação A, 110 dB não ponderado. Intervalo dinâmico tipo IV123 dB com material transiente, ponderação A, 22 kHz BW; 121 dB com material transiente, não ponderado, 22 kHz BW; 115 dB típico com material do programa, ponderação A, 22 kHz BW.	UND	1

	Comprimento do delay de entrada 100 ms. Delay de alinhamento 10 ms por canal (60 ms total). Taxa de amostra 48 kHz. Intervalo dinâmico >110 dB ponderação A, >107 dB não ponderado. THD (distorção harmônica total) mais ruído 0.003% típico em +4 dBu, 1 kHz, ganho de entrada 0 Db. Resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz +/- 0,5 dB. Diafonia entre canais < -110 dB, -120 dB típico (de-entrada-a-saída. Tensão de funcionamento 100-120 VAC 50/60 Hz – EU. Consumo de energia 22 W. Especificações de Áudio: Entrada (2) entradas de linha. (1) entrada de microfone RTA. Conectores de entrada (2) entradas de linha fêmea XLR. (1) entrada de microfone fêmea XLR RTA. Tipo de entrada: Balanceado eletronicamente/filtro RF. Impedância de entrada >50 kohm. Conversor A/D Sistema de conversão dbx Type IV. CMRR > 45 dB. Potência de pré-amplificador de microfone controlado remotamente + 15VDC (RTA). Ruído de entrada equivalente (EIN) do pré-amplificador do microfone < -117 dB, 22 Hz a 22 kHz, 150 ohm (RTA). Saída: (6) Saídas de linha. Conectores de saída Macho XLR. Tipo de saída: Balanceado eletronicamente/ filtro RF. Impedância de saída: 120. Saída máx. +20 dBu.		
17	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA ACÚSTICA DE SOM. Suporta 35KG	UND	2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será por **6 (seis) meses**, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As descrições quanto a necessidade de contratação, são aquelas definidas no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução do problema como um todo, é aquele definido no Estudo Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Dos critérios de sustentabilidade

#### **4.1.1 Visando reduzir esses impactos, tomaremos algumas ações a saber:**

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, priorizando:

- Redução de resíduos durante a produção e uso de embalagens sustentáveis ou reutilizáveis;
- Valorização da economia local, com incentivo à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs e cooperativas do município de Pombal;
- Eficiência econômica, por meio da escolha de materiais com boa durabilidade e custo-benefício.
- Atender aos requisitos, no que couber do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **4.2. Entrega**

4.2.1. A entrega, quando requisitada, deverá ocorrer no município de Pombal-PB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e quantidades solicitadas.

4.2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

#### **4.3. Da Exigência de Amostras**

4.3.1 Na presente contratação não haverá exigência de amostras.

#### **4.4 Da Subcontratação**

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5 Da Garantia da Contratação**

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) e Lei Municipal n.º 2.200/2024.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **Forma de pagamento**

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo

procurador.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ, telefone para contato e inscrição estadual;
- b) descrição do objeto, com todos os elementos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do referido objeto;
- d) descrição da marca dos produtos;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7.3 Poderá ser solicitado às licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à proposta de preços apresentada.

7.4 Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

7.5 Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

7.6 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.7 A proposta de preços, conforme solicitada, deverá ser encaminhada até as 18h:00min do dia 03/06/2026 para o seguinte endereço de e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br) ou entregue em envelope devidamente lacrado, no Setor de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.**

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **8.1. Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e/ou administradores;
- b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias anterior a data de envio dos documentos de habilitação, considerando o prazo estabelecido para tal;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.

## **8.3 Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**8.4 Os documentos de habilitação acima serão solicitados do fornecedor que apresentar o menor preço e deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br) ou entregues no Setor de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da notificação realizada pela Prefeitura Municipal de Pombal-PB.**

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.12.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Pombal-PB, 28 de maio de 2026.

---

**Najara Taglia Bezerra Paixao**  
**Secretária Municipal de Educação**